



Freguesia de Malhada Sorda

ATA EM MINUTA N.º 002/JFMS/2022

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de 2022, pelas 16h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão extraordinária, nos termos do art.º 22.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

----- Estiveram presentes o Sr. Presidente, Bruno Manuel Ferreira de Sousa e a Sra. secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha e o Sr. tesoureiro, Bruno Mendes da Mota. Estando verificada a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião. ----

----- **Ponto 1** – De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, ao art.º 27.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, Bruno Manuel Ferreira de Sousa, atribui à Sra. Secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, ao abrigo do art.º 28.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, a opção pelo regime de meio tempo, com efeitos a 01 de janeiro de 2022, com intuito de melhorar a qualidade do processo administrativo, contratação pública, contabilidade e de apoio à população. ---
A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 2** – Retificação ao Ponto 3 - Delegação de competências no presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, da 1ª Reunião Ordinária do órgão executivo, realizada no dia 22 de outubro de 2021: A Junta de Freguesia autoriza o Presidente, a compromissos sem deliberação da Junta de Freguesia até ao máximo de cinco mil euros, equivalente ao valor máximo do Ajuste Direto Simplificado para a Aquisição de Bens e Serviços.-----



Freguesia de Malhada Sorda

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em minuta que eu, Secretária da Junta de Freguesia mandei lavrar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião às 16h30, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

O Sr. Presidente



A Secretária

Vonessa Alexandra Badano Abelha